

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## **LEI Nº. 0170/2012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2012, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº. 006/2012 de iniciativa deste Poder Legislativo e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Programa de 2012, Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).**

Órgão	01	- Poder Legislativo	
Unidade	001	- Câmara Municipal	
Programa	0001	- Procedimentos Legislativos	
Função	01	- Legislativo	
Subfunção	031	- Ação Legislativa	
<b>01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas</b>			
3.3.90.14.00.00.00		– Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 6.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>			<b>R\$ 6.500,00</b>

**Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:**

Órgão	01	- Poder Legislativo	
Unidade	001	- Câmara Municipal	
Programa	0001	- Procedimentos Legislativos	
Função	01	- Legislativo	
Subfunção	031	- Ação Legislativa	
<b>01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas</b>			
3.3.90.35.00.00.00		– Serviços de Consultoria.....	R\$ 3.500,00
3.3.90.47.00.00.00		– Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>			<b>R\$ 6.500,00</b>

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**